



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 602
DECISÃO : Nº PL – 164/2012
Processo : RPJ 13578/2012
Interessado : LAMBARI GERADORA DE ENERGIA S/A
Assunto : Registro de Pessoa Jurídica no âmbito do CREA-PB.

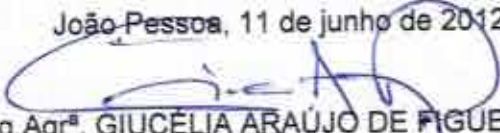
EMENTA: Aprova o parecer por unanimidade que nega provimento ao mérito de que trata o processo de interesse da empresa Lambari Geradora de Energia S/A.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 602, de 11 de junho de 2012, considerando a solicitação oriunda da empresa **LAMBARI GERADORA DE ENERGIA S/A**, para registro no âmbito do Sistema CONFEA/CREA-PB, considerando a interposição de recurso apresentada acerca da Decisão CEEE Nº 52/2012; considerando que a documentação apresentada pelo profissional indicado, destaca que sua habilitação não está totalmente condizente com os objetivos da empresa; considerando que o profissional Alexandre Santos de Moura Leite, indicado, detém habilitação em engenharia mecânica/segurança do trabalho, além de técnico em eletrônica; considerando o entendimento da CEEE, que destaca na decisão que "controle, supervisão e operação de geração de energia elétrica, independente de sua fonte primária é atribuição dos engenheiros eletricitistas; considerando o parecer exarado pelo relator que se acosta a decisão da CEEE, que nega provimento ao mérito, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, Hercílio Rique de Sousa, Francisco de Assis Araújo Neto, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, João Paulo Neto, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Picena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho; dos Suplentes: Eriberto José Rodrigues, Antonio Rangel e Moreira, com estes três últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João-Pessoa, 11 de junho de 2012


Eng. Agr. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-